DECRETO Nº2.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2019.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Receita Tributária	4.810.532,22
Receita da Divida Ativa dos Tributos	147.020,20
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	57.122,45
Multas e Juros de Tributos	8.203,84
ITR	116.742,46
Cota-Parte do IPVA	1.093.945,79
Cota-Parte do ICMS	17.755.516,32
Cota-Parte do FPM	8.819.785,35
Cota-Parte do IPI	282.910,84
Cota-Parte da CIDE	20.213,50
Lei Complementar 87/96	101.010,36
TOTAL DA RECEITA	**33.213.003,33**

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R$2.324.910,24 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carneirinho é de R$2.915.267,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais), valor este superior ao permitido pelo art. 29 A da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R$193.742,52 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2018 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I